

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.120, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Homologa os processos contábeis apreciados na 744^a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 744ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 141100.000201/2025-77 e o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Balancete do 3º Trimestre de 2024 do Conselho Regional de Economia, com ressalva:

Processo 141123.000002/2024-10 (Corecon-AC) Entrega: 26/6/2025

Art. 2º Homologar a Prestação de Contas de 2024 do Conselho Regional de Economia, com ressalva:

Processo 141123.000004/2025-90 (Corecon-AC) Entrega: 26/6/2025

Art. 3º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2025 do Conselho Federal de Economia, sem ressalva:

Processo 141100.000156/2025-51 (Cofecon)

Art. 4º Homologar o Balancete do 2º trimestre de 2025 do Conselho Federal de Economia e dos Conselhos Regionais de Economia, sem ressalva:

Processo 141100.000236/2025-14 (Cofecon) Processo 141122.000074/2025-58 (Corecon-PI)

Processo 141111.000135/2025-14 (Corecon-DF) Processo 141125.000326/2025-19 (Corecon-TO)

Processo 141113.000141/2025-43 (Corecon-AM/RR)

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 5º Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro:

Processo 141110.000065/2025-04 (Corecon-MG) Seminário dos Estudantes de Economia de Minas Gerais - Edição 2025 Valor concedido: R\$ 6.376,88

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de agosto de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira Presidenta do Cofecon